TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 117/SEJUD.GP, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Sr.ª Ministra Maria de Assis Calsing para tratar de assuntos particulares.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Ministra Maria de Assis Calsing, sem ônus para esta Corte, no período de 29 de abril a 9 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos particulares na cidade de Paris - França, sem prejuízo da distribuição dos processos.

Brasília, 16 de março de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 441, 17 mar. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 11, 19 mar. 2010, p. 13.